

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0314/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.006105/2025.38**, Parecer Técnico **Nº PAR-633/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: IVONE PEREIRA MARTINS

CPF/CNPJ: 164.387.522-15

ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEIRA SAMPAIO, S/N, BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: CAROEBE - RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 20,9123 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO PROGRESSO (LOTE 323), BR-210, ZONA RURAL, GLEBA BALIZA - SÃO JOÃO DA BALIZA/RR

VALIDADE: 01/10/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 01/10/2025



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **03/10/2025 às 13:16**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **03/10/2025 às 13:54**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=032ef> informando o seguinte código verificador: **032ef**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
3. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

Latitude: 00°54'56,58"N Longitude: 59°45'33,82"O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.006105/2025.38

Parecer Técnico Nº:
PAR-633/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 1.017,30

VISTORIA: R\$ 500,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Adeilson Viana da Silva - ART Nº TRT: RR20250161725 / RR20250161724



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:16

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em
03/10/2025 às 13:54

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=032ef> informando o seguinte código
verificador: **032ef**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459